



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº PM-ADM-2023/03681
TIPO: MENOR PREÇO
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 083/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/03681**, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ASSIM DEFINIDOS PELA ART. 3º E 18-A, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, conforme **Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01551** e solicitações nº 137, 207, 210 e 211/2023 e, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 083/2023**. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/09/2023 às 07:30 horas (horário local).**

Nova Andradina – MS, 05 de setembro de 2023

Claudio Sanches
 Setor de Licitação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº PM-ADM-2023/7204.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente abertura de processo, para aquisição de botas para atender as necessidades da Banda Marcial Getúlio Vargas, vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com a **Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/02938**, bem como a **Solicitação nº 276/2023 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**. Justificamos como dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 53 - 54 do referido processo.

3. **Favorecedor:**

3.1 **ESTILO COMERCIO DE CALÇADOS**, CNPJ: 35.589.211/0001-96, perfazendo um valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Código Reduzido: 115, consignadas nos Orçamentos para o exercício de 2023.

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 72 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 05 de setembro de 2023.

Delma Prado Cavalcante
 Secretário Municipal de Assistência Social
 e Cidadania.
 Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 093/2023 - PROCESSO Nº PM-ADM-2023/05662**, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTÁRIAS (prótese total e parcial) PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO** ressaltamos que as próteses devem ser confeccionadas por profissional com registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) e em estabelecimento cadastrado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional Estabelecimento), conforme CI nº PM-CIN-2023/02324 e Solicitação nº 168/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/09/2023 às 09:30 horas.**

Nova Andradina – 05 de setembro de 2023

Claudio Sanches
 Setor de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 23/08/2023, às 10h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 82/2023 – **Processo PM-ADM-2023/02805**, considerando-o **DESERTO**, referente a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de folha de pagamento dos servidores públicos ativos e contratados da administração direta do Município de Nova Andradina - MS, conforme solicitação nº 190/2023 e CI nº 1232/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 23 de agosto de 2023.

Emerson Nantes de Matos
 Secretário Municipal Finanças e Gestão
 Ordenador de Despesas.

Nova Andradina - MS, 04 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE RESTOS A PAGAR

Instituída pelo Decreto nº 2.427/2019

Ata de Reunião

Aos quatro de setembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Finanças os membros o Sr. Luciano Leal de Souza e a S.r.ª Andreia Rodrigues Guisoni a pedido para apreciação do cancelamento de restos a pagar referentes aos empenhos 972/2014 no valor de R\$ 1.335,00 e 973/2014 no valor de R\$ 148,00 da empresa Diene Carolina Dan- ME e empenho 318/2013 no valor de R\$ 900,00 da empresa Inviolável N. And. Alarmes Eletrônicos LTDA -ME, todos do Fundo Municipal de Saúde cancelados no exercício de 2019 pelo qual à época não foi transposto pela comissão competente na Ata do dia 23/12/2019.

Dessa forma, ao reanalisarmos tais restos a pagar, foi confirmado que nos processos não constava as Notas Fiscais de entrega do produto, sendo assim foi oficializado as empresas Ofício SIGA nº PM-OFI-2023/00508 e Ofício SIGA nº PM-OFI-2023/00519, solicitando informação se o Município se encontrava inadimplente nos encaminhasse os comprovantes da despesa a fim de oportunizar a regularização para pagamento, caso não, que nos fornecesse uma carta de quitação comprovando a regularização do Município quanto aquela despesa.

Por fim, as referidas empresas acima emitiram Carta de Quitação sendo assim a Comissão decidiu pela legalidade dos cancelamentos dos referidos Restos a Pagar no exercício de 2019.

Andreia Rodrigues Guisoni
 CPF: 982.671.161-68

Luciano Leal de Sousa
 CPF: 983.993.811-87

Claudio Sanches
 Setor de Licitação

Nova Andradina MS, 05 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 30/2023

CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a formação para diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino da Rede Municipal, demais profissionais da educação básica interessados em concorrer à eleição de gestores das unidades de ensino da Rede Municipal de Nova Andradina – MS, conforme normas, procedimentos e condições deste Edital.

O presente edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a organização e realização da formação para diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino da Rede Municipal de Nova Andradina – MS.

Dados de identificação:

Curso de Formação em Gestão Escolar

órgão envolvido:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Local de realização:

Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Souza

Período de duração:

16 horas

Período de execução do curso:

19 e 20 de setembro de 2023 (2 dias)

Natureza do curso:

Formação em Gestão Escolar

Abrangência:

Escolas e CEINFs da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS

Público alvo:

Diretores e Diretores Adjuntos das unidades de ensino da Rede Municipal de Nova Andradina – MS interessados em concorrer à eleição de gestores;
Professores efetivos, há mais de 3 anos, das unidades de ensino da Rede Municipal de Nova Andradina – MS interessados em concorrer à eleição de gestores.

Quantidade de participantes por unidade de ensino:

As unidades de ensino, nas quais o número de alunos for superior a oitocentos, poderão participar da formação até 08 profissionais da educação básica. As unidades de ensino, em que o número de alunos for inferior a oitocentos, poderão participar da formação até 06 profissionais da educação básica. Nas unidades de ensino que existirem um número maior de candidatos interessados em participar da formação do que o estabelecido, a APM e o Colegiado Escolar deverão organizar uma comissão para adotar critérios internos, a fim de definirem os candidatos que participarão da formação.

Inscrições: Os interessados deverão se inscrever até dia 17/09, por meio de um formulário online que será disponibilizado através do seguinte endereço: www.pmna.ms.gov.br.

Modalidades de Ensino:

Ensino na modalidade presencial.

Apresentação:

O trabalho do gestor escolar precisa estar voltado para uma prática democrática e por esse motivo é importante refletir sobre a sua atuação profissional, para assim compreender o trabalho a ser realizado e suas atribuições diante da comunidade escolar, com o objetivo de fortalecer a gestão e contribuir para o avanço da qualidade da educação nas unidades de ensino da Rede Municipal de Nova Andradina - MS.

Em razão disso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina – MS - SEMEC promoverá, nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, o Curso de Formação em Gestão Escolar. A iniciativa visa contribuir e capacitar os diretores (as) e diretores (as) adjuntos (as) que atuam nas unidades da REME e professores efetivos interessados em concorrer à eleição de gestores das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

Objetivo Geral: Contribuir com a prática democrática do trabalho relacionado à gestão escolar nas unidades de ensino da Rede Municipal de Nova Andradina – MS, para atuarem como líderes, gestores eficazes e sensíveis aos problemas da rotina escolar.

Carga horária:

A carga horária será de 16 horas.

Organização:

A formação está organizada da seguinte forma:

Liderança-conceito
O que é ser gestor escolar/ quais habilidades (competências) necessárias?
Documentos importantes
Elaboração de ata
Código de ética do município (se tiver)
Rotina do gestor
Regimento escolar
Conselho escolar
Gestão de conflitos

Observação: No dia 20 de setembro será aplicada uma avaliação para todos os participantes do curso. A avaliação será determinante para tornar o candidato apto ou inapto para concorrer à eleição de gestores das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

Metodologia:

O curso foi elaborado para ser desenvolvido na modalidade presencial, com o suporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina - MS. Será desenvolvido, exclusivamente, com encontro presencial, no qual os cursistas deverão organizar sua rotina para participar.

É importante que os cursistas tenham conhecimentos básicos de informática, navegação na Internet, assim como disponibilizar de tempo para a formação.

A formação terá carga horária de 16 horas e acontecerá nos dias 19 e 20 de setembro. Serão disponibilizados aos cursistas materiais para leitura, estudo e pesquisa.

Para concluir a formação, receber os certificados de formação e estar apto para concorrer no pleito eleitoral, os cursistas deverão realizar todas as atividades propostas durante o curso, ter 100 % de assiduidade e ser aprovado na avaliação.

O curso será certificado pela União Nacional de Conselhos Municipais - UNCME / MS, com a carga horária total de 16 horas.

A formação será realizada no Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Souza, nos dias 19 e 20 de setembro do ano de dois mil e vinte e três, das 07 às 11h e das 13h às 17h, sendo ministrada pela Professora coordenadora Alelis Izabel de Oliveira Gomes, através da União Nacional de Conselhos Municipais de Mato Grosso do Sul - UNCME, com a participação dos(as) diretores(as) e diretores(as) adjuntos(as) das escolas municipais de Nova Andradina-MS, diretores(as) dos Centros de Educação Infantil – CEINFs, convidados e interessados a concorrer na eleição para diretor(a) escolar. No final do dia 20 será aplicada uma avaliação para todos os participantes, na qual a mesma condicionará ou não os interessados a concorrerem no próximo pleito eleitoral.

Cronograma:

Período das inscrições	04 a 17 de Setembro	
Publicação das inscrições homologadas	18 de setembro	
Período da formação	19 e 20 de setembro	
Publicação dos resultados dos candidatos aptos	20 de outubro	

Nova Andradina – MS, 04 de setembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1496/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1496/2023**, no valor global de **R\$: 685,26 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 685,26 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00773**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº: **03.979.663/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1590/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1590/2023**, no valor global de **R\$: 1.626,84 (mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 1.626,84 (mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/03383**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº: **03.979.663/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1652/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1652/2023**, no valor global de **R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/05206**, celebrado com a Empresa: **HOSPIMAGEM- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO POR IMAFEM LTDA**, CNPJ nº: **12.453.457/0001-30**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2109/2023
Data do Empenho: 05/09/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392,8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	543.430,44
Valor Dotação Atualizada:	579.221,64	Valor do empenho:	12.540,00
Total (A):	579.221,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	555.970,44
		Total (A - B):	23.251,20

Credor:	GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTD		
CPF/CNPJ:	35.896.354/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R BELEM 337 -	Cidade:	Camapuã UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	23.383-3
Agência:	913- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigadista para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, FUNAEL e FUNAC, na execução de eventos temporários conforme CI nº 050/2023 e solicitação nº 001/2023 e a pedido da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 34/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2023 e ATA de Registro de Preço nº 34/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.540,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	7/2023
Modal. Licitação:	Número Processo:	141/2023
	Número Contrato:	
	Data:	03/01/2023
	Data:	13/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/09/2023
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
463 / 2023	(ESPÓLIO) IZABEL CORREA REVERTE	10811	10811
300 / 2023	CARLO AUGUSTO SIMÕES	27312	28816
301 / 2023	CARLO AUGUSTO SIMÕES	27308	28816
302 / 2023	CARLOS ANDRE DI BONITO	18689	37634
304 / 2023	CASE PRODUCOES E CONSULTORIAS EIRELI - ME		41570
305 / 2023	CASE PRODUCOES E CONSULTORIAS EIRELI - ME		41570
329 / 2023	DOLORES DA COSTA CARRIEL	5458	5458
329 / 2023	DOLORES DA COSTA CARRIEL	5458	5458
387 / 2023	DOMINGOS DOS SANTOS	7706	7706
388 / 2023	DOMINGOS DOS SANTOS	7706	7706
400 / 2023	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	8855	23761
401 / 2023	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	8855	23761
403 / 2023	DOUGLAS RONEY COSTA FARIAS	9853	9853
404 / 2023	DOUGLAS RONEY COSTA FARIAS	9853	9853
405 / 2023	EBER NUNES	19355	40538
533 / 2023	EDENILZA MARIA DE JESUS	28155	25596
534 / 2023	EDENILZA MARIA DE JESUS	28155	25596
535 / 2023	EDENILZA MARIA DE JESUS	28155	25596
406 / 2023	EDER DOS SANTOS OLIVEIRA	23520	29845
406 / 2023	EDER DOS SANTOS OLIVEIRA	23520	29845

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Setembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
345 / 2023	EDILAINE DE LIMA FUZETI	22068	29733
346 / 2023	EDILIA FERREIRA DA ROCHA	392	392
351 / 2023	EDUARDO AZIZ HAIK	2264	2264
358 / 2023	ELIANA AKEMI SAKATA	18408	38067
359 / 2023	ELIANDRO APARECIDO VIEGAS - TURISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS A	13073	31242
360 / 2023	ELISALDINO FERREIRA DO NASCIMENTO	13073	25219
366 / 2023	ELSON PEREIRA DOS SANTOS	32853	18410
367 / 2023	EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	33989	26352
369 / 2023	ENEDINA SILVA DOMINGOS	4998	4998
373 / 2023	ERIVELTO SALDANHA ROSA	9490	39067
376 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23382	151
377 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23383	151
378 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23384	151
379 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23393	151
380 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23394	151
381 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23395	151
382 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23396	151
383 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23400	151
384 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23411	151
385 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23418	151

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Setembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
386 / 2023	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	32577	151
394 / 2023	EUCLIDES RAMOS DO NASCIMENTO	26753	1024
510 / 2023	EVERTON PINHEIRO DA SILVA AZEVEDO - ME	6070	26294
411 / 2023	FABIANA DE JESUS ANDRADE	23474	29567
412 / 2023	FABIO CAPOBIANCO PEREIRA DA SILVA	26018	21804
414 / 2023	FABRICA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL	19939	22547
415 / 2023	FABRICIO ANTONIO GUILHERME DA SILVA	13194	24225
410 / 2023	FÁTIMA MOSTAFÁ	32925	24781
420 / 2023	FELIX ANISIO RODRIGUES 63945240182	8355	34219
421 / 2023	FERNANDA DOS SANTOS	21253	38149
426 / 2023	FERNANDO COSTA BARBI	13304	13304
441 / 2023	FLORIPES DO NASCIMENTO ANDRADE E OUTROS	5482	24020
442 / 2023	FLORIPES DO NASCIMENTO ANDRADE E OUTROS	5482	24020
449 / 2023	FOCUS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	11316	43299
450 / 2023	FOCUS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	11316	43299
427 / 2023	GENI MOREIRA CUSTÓDIO	27938	34773
428 / 2023	GENIVALDO ROBERTO RUEDA - ME	4354	21532
429 / 2023	GENIVALDO ROBERTO RUEDA - ME	4354	21532
430 / 2023	GEOVANE DE ALMEIDA FELIPE	6750	31601
432 / 2023	GERSON SANTOS LOPES		14001

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Setembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
433 / 2023	GILMAR ROCHA BATISTA	5266	24169
434 / 2023	GILMAR ROCHA BATISTA	5266	24169
435 / 2023	GIOVAN PEREIRA SANTANA	21154	25920
436 / 2023	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	21363	34520
440 / 2023	HELEN CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ - ME	9798	38492
443 / 2023	HENRIQUE RIBEIRO BENATTI	11422	28831
444 / 2023	INES DE OLIVEIRA AGUIERO	4670	4670
445 / 2023	INES DE OLIVEIRA AGUIERO	19657	4670
446 / 2023	INGRID ECHEVERRIA	10560	26887
451 / 2023	ISAEI MANOEL DOS SANTOS	10883	41868
453 / 2023	ISAEI MANOEL DOS SANTOS	10883	41868
454 / 2023	ISMAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA / VALQUIRIA DE	11696	25417
515 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	13717	9770
516 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	26992	9770
517 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28061	9770
518 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28062	9770
519 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28091	9770
520 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28092	9770
521 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28093	9770
522 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28096	9770

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Setembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
524 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28098	9770
525 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28109	9770
527 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28116	9770
528 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28134	9770
530 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28135	9770
531 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28152	9770
532 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28154	9770
536 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28155	9770
537 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28247	9770
538 / 2023	IVAN SANTOS CONSTANTINO	28297	9770
455 / 2023	IVANETE MARIA DE SOUZA	8180	36152
456 / 2023	IVANIR SOARES DOS SANTOS	6862	6862
461 / 2023	IZABEL BISPO ROSALVO -MEI	8656	34942
469 / 2023	JEFERSON SOUZA DOS SANTOS	26544	33232

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Setembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 068/2022

Termo aditivo nº 001, ao contrato nº 68/2022 que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e a Empresa: FOUR INFO Desenvolvimento de Software Ltda.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Auro Soares de Moura Andrade, nº. 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, psicopedagoga residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro 927, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Rua Inácio Franco nº 1888, centro no Município de Morro Agudo-SP, inscrita no CNPJ. Nº 05.340.254/0001-72, representada pelo sócio **SR. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1978, natural de Ribeirão Preto-SP, analista de sistema, portador do CPF 263.407.428-07 e cédula de identidade RG nº 26.411.840-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Jorge Junqueira nº 871, bairro centro em Morro Agudo estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 068/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO E DO VALOR:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, o acréscimo do valor do presente contrato, corrigido pelo IPCA-IBGE do período na proporção de 4,3882%, alterando o valor total para R\$ 62.620,90 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos), visando o equilíbrio financeiro deste instrumento.

1.1.2. A inclusão a partir da assinatura deste Termo do módulo COMPREV no valor total de R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais), sendo que o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) será pago na instalação do módulo e treinamento da equipe, e o restante R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

1.1.3. O valor mensal do contrato a partir deste aditivo será de R\$ 5.518,40 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

1.1.4. A presente alteração foi aprovada pelo Conselho Curador através do parecer constante no despacho nº 038 e parecer jurídico no despacho nº 040 do processo digital 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. O Contrato nº 68/2022 e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 01 de setembro de 2023.

FOUR INFO DES DE SOFTWARE LTDA – EPP
FRANCISCO ORLANDO R. TERRA
Contratada

Instituto de Prev. Social dos Serv Mun de Nova Andradina
Edna Chulli – Diretora Presidente PREVINA
Contratante

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 4

Página: 2 / 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2023	
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 20/2023 Data do Processo: 04/07/2023

- PROTEGER A INTEGRIDADE DE SUAS ENCOMENDAS.
 - EMBALAMENTO DE MUDANÇAS.
 - PRENDER OS PRODUTOS DENTRO DA EMBALAGEM PARA EVITAR DESLOCAMENTO INTERNO.
 - PODE SER UTILIZADA PARA ENVIOS DE CORREIOS EM TODAS AS MODALIDADES (PAC, SEDEX, E-SEDEX).

Total do Participante: 1.014,75

Participante: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	PRENDEDOR DE PAPEL FORMATO BORBOLETA - PRENDEDOR DE PAPEL FORMATO BORBOLETA, COR PRETO, TAMANHO 0,9MM, MATERIAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA.	50,000	UN	0,25	12,50
35	PAPEL SULFITE A4 75G/M² RESMA COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4 75G/M² RESMA C 500 FOLHAS / 99,99% LIVRE DE ATOLAMENTO (DIMINUI TRAVAMENTO NA IMPRESSORA) / CERTIFICADO PELO INMETRO E CERFLOR	100,000	UN	27,49	2.749,00
Total do Participante:					2.761,50

Participante: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

4	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA, ATOXICO, INODORO - CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA, ATOXICO, INODORO, NÃO RESSECA	20,000	UN	1,64	32,80
5	MOLHA DEDO - MOLHA DEDO 12 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, APROVADO PELO INMETRO.	20,000	UN	2,10	42,00
8	PERFURADOR DE PAPEL METALICO, 2 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE 75g/m2, DIAMETRO DO FURO DE ATÉ 2,5mm, DISTANCIA DOS FUROS: 80mm, COM MARGEADOR PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	20,000	UN	49,40	988,00
16	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M - FITA ADESIVA CREPE, ROLO 19MM X 50M.	20,000	ROLO	3,62	72,40
18	ESTILETE LAMINA RENOVÁVEL LARGURA 18MM - ESTILETE LAMINA DE AÇO RENOVÁVEL, SECCIONADA COM TRAVA EM PARAFUSO DE LATÃO, CORPO EM PROLIPROPILENO INJETADO, SOBRE CHAPA DE AÇO TRAVADO, LARGURA 18MM.	20,000	UN	3,50	70,00
19	LIVRO ATA 50 FOLHAS - LIVRO ATA com 50 fls, sem margem, folhas numeradas, form.205x300mm, capa/contra capa: papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado, folhas internas: papel Off-set 56 grs.Na cor preta.	10,000	UN	7,70	77,00
20	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR NA COR BRANCA TAMANHO 57MMX30M	50,000	UN	2,00	100,00
21	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, ALTA QUALIDADE COM FOLHAS NUMERADAS, QUANTIDADE DE FOLHAS MÍNIMO 52, TAMANHO APROXIMADO DE 153MMX216MM.	50,000	UN	11,59	579,50
24	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - CLIPS 8/0 GALVANIZADO, alta qualidade, aço revestido resistente a oxidação, ideal para organização, contendo 500 g.	7,000	CX	9,45	66,15
26	AGENDA ANO CORRENTE CAPA DURA - AGENDA ANO CORRENTE COSTURADA FORMATO MÍNIMO 134MM X 192MM, GRAMATURA 56g/m², NÚMERO DE FOLHAS 176, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A AGENDA TORINO 176 FOLHAS TILIBRA.	20,000	UN	28,26	565,20
29	Pasta catálogo capas separadas - PASTA CATÁLOGO NA COR PRETA, SEM LOMBO COM 100 ENVELOPES, CAPAS SEPARADAS	100,000	UN	19,58	1.958,00
31	Pasta L, A4, cristal 0.15 mm - PASTA L, A4, CRISTAL 0.15 MM. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PASTA L ACP 1134/A4-CR	50,000	UN	0,65	32,50
32	BLOCO RASCUNHO - BLOCO RASCUNHO 75MMX117MM COM 100 FOLHAS BRANCAS; CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE; BLOCO COM PICOTE E GRAMPO	100,000	UN	2,30	230,00
34	PASTA EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO - PASTA EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO, COM GRAMPO PLÁSTICO(GRAMPO TRILHO) COM DIMENSÕES 235x340mm na cor Amarela.	30,000	UN	1,65	49,50
36	ENVELOPE OURO - ENVELOPE OURO A4 MEDINDO 242X336MM COM 250UN	20,000	CX	108,88	2.177,60
Total do Participante:					447,40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 20/2023
 b) Nr. Licitação: 3/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 30/08/2023
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material expediente em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Participante: FAMAC MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA - EIREL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - OS GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75G). CAIXA COM 5000 UNIDADES.	20,000	CX	4,45	89,00
3	COLA BRANCA LIQUIDA 110G - Cola branca líquida - livre de solventes, para uso em casa, no escritório ou na escola, com bico dosador e antientupimento, 110g	20,000	UN	1,90	38,00
13	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO, ROSA e VERDE. DEVE POSSUIR PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRAFICA E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE. Produto equivalente ou superior ao Modelo MP612.	100,000	UN	0,80	80,00
14	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO C / 144 UN - CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO C / 144 UNIDADES, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E PONTA RESISTENTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PRODUTO DA MARCA FABER CASTELL ECO LÁPIS Nº 2.	1,000	CX	50,00	50,00
17	TESOURA - TESOURA DE USO GERAL COM CABO NA COR PRETA, MATERIAL DA LAMINA POLIPROPILENO DE 7". PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TESOURA TRAMONTINA USO GERAL 25950/147.	10,000	UN	4,04	40,40
33	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO MEDINDO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT, JOCAR E STICK.	50,000	UN	3,00	150,00
Total do Participante:					447,40

Participante: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

6	PAPEL VERGÉ A4 180G BRANCO PACOTE 50 FOLHAS - Papel Vergé A4 - 180g - Branco - pacote com 50 folhas	60,000	PCT	14,99	899,40
15	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M, com adesivo acrílico à base de água gruda, com alto poder de fixação, em diversas superfícies. APLICAÇÕES DO PRODUTO: - FECHAMENTO MANUAL DE CAIXAS DE PAPELÃO. - LACRAR ENVELOPES.	15,000	UN	7,69	115,35



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PAPELÃO - CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PAPELÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 344mm x 125mm x 237mm	100,000	UN	2,90	290,00
				Total do Participante:	7.330,65
Participante: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA					
1	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 15 72 UNIDADES. - Colchete de aço metálico nº15. Utilizado p/ prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas. Produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, garantia de grande durabilidade, catálogos, etc. Caixa com 72 unidades.	7,000	CX	15,50	108,50
7	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA ATÉ 50 FOLHAS CLASSE GR3870-50 - GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA ATÉ 50 FOLHAS CLASSE GR3870-50 Grampeador classe GR3870-50 Material: Metal, Grampeia aberto e fechado Cores: Preto, Grampeia 20 folhas se utilizado seguinte // grampo: 24/6 - 26/6 // Também pode grampear até 50 folhas se // o grampo utilizado for: 23/6 - 23/8	40,000	UN	35,49	1.419,60
9	PILHA ALCALINA 1,5V, MODELO: PEQUENA AA - PILHA ALCALINA 240,000 UN 1,5V, MODELO: PEQUENA AA	240,000	UN	1,98	475,20
10	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - PILHA ALCALINA AAA (PALITO), 1,5V.	240,000	UN	1,60	384,00
11	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V.	20,000	UN	8,01	160,20
12	CADERNO ESPIRAL PEQUENO GRAMATURA: 56 G/M² - Caderno espiral pequeno capa dura com 96 folhas galvanizado. Área para identificação e folhas pautadas. Gramatura: 56 g/m².	30,000	UN	5,97	179,10
23	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - Clips 6/0 galvanizado. Alta qualidade, aço revestido resistente a oxidação, ideal para organização, galvanizado. Caixa com 100 unidades.	7,000	CX	6,49	45,43
25	CLIPES PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO Nº 12/0 - CLIPES PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO Nº 12/0, CX/105 UNIDADES	5,000	CX	20,00	100,00
27	CALCULADORA DE MESA - CALCULADORA DE MESA C/ IMPRESSAO, TELA LCD DE 12 DIGITOS, IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE 2 LINHAS POR SEGUNDO EM DUAS CORES (NÚMEROS POSITIVOS NO PRETO, NÚMEROS NEGATIVOS EM - VERMELHO) EM ROLOS DE PAPEL DE TAMANHO PADRÃO, FUNÇÃO DE CÁLCULO DE MUDANÇA - EXIBE E IMPRIME A MUDANÇA, CALENDÁRIO / RELÓGIO FUNÇÃO - EXIBE E IMPRIME DATA E HORA, PERMITE CÁLCULO CONVENIENTE DE PREÇO DE CUSTO, PREÇO DE VENDA E AS MARGENS, PERMITE CÁLCULOS RÁPIDOS, ADICIONA O TOTAL GERAL DE VÁRIOS CÁLCULOS, INCLUI 4-CHAVE DE MEMÓRIA (MEMÓRIA MAIS, MENOS MEMÓRIA, E AS CHAVES DE MEMÓRIA RECORDAR E CLARA), POSSUIR BOBINA DE PAPEL, TENSÃO DE 110V OU 04 PILAS AA, TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM, MARK-UP E DUPLO ZERO, COMPATÍVEL OU SUPERIOR A CALCULADORA SHARP EL-1801V 110V.	6,000	UN	301,45	1.808,70
28	Pasta grampo trilha - PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO PLÁSTICA, INCOLOR.	20,000	UN	1,99	39,80
30	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE - PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, DIMENSÕES: L x A x P: 245 x 335 x 40 mm	32,000	UN	3,89	124,48
				Total do Participante:	4.845,01
				Total Geral:	16.399,31

Página: 4 / 4

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2022**

CONTRATO: 54/2022
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: BARONCELI & CIA LTDA
PROCESSO nº: 142/2022
VIGÊNCIA: 12 meses (23/09/2023 à 23/09/2024)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames de microbiologia.
VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato, passando-se do valor de R\$ 70.880,10 (setenta mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos) para R\$ 73.708,21 (setenta e três mil setecentos e oito reais e vinte um centavos).
DATA: 29/08/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante

BARONCELI & CIA LTDA
 Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 44/2020**

CONTRATO: 44/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI
PROCESSO nº: 192/2020
VIGÊNCIA: 12 meses (19/08/2023 À 19/08/2024)
OBJETO: Serviço médico na área do pronto-socorro
DATA: 17/08/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante

CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI
 Contratada

Nova Andradina, 05/09/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
 Presidente da Câmara Municipal

Assinatura do Responsável

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 85/2020**

CONTRATO: 85/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: RAFAELA ALMEIDA DEMARCO CLINICA MÉDICA LTDA
PROCESSO nº: 201/2020
OBJETO: Serviço médico na área de ginecologia e obstetria
DATA: 04/09/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante

RAFAELA ALMEIDA DEMARCO CLINICA MEDICA LTDA
 Contratada